

IMIPRIENSA OFICIAL Bom jesus dos perdões

IOBJP-e Quarta-feira, 22 de Abril de 2015 - Publicação nº 101 - Ano II

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMNETO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ -ARES PCJ CNPJ nº 13.750.681/0001-57

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

Atendendo ao disposto no art. 8°, \$3°, do Decreto federal n° 6.017/2007, os municípios Integrantes do consórcio público ARES-PCJ, tornam público a todos a todos que possam interessar, que durante a 8ª Assembleia Geral, realizada em 12 de março de 2015, na cidade de Americana-SP, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da entidade, estando à disposição para consulta a íntegra de seu texto no endereço eletrônico: (http://www.arespcj.com.br).

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA RONALDO JOÃO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG 1328139808, classificado em 10° Lugar no Concurso Público n° 02/2011 para tomar posse no cargo efetivo de FISCAL devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.

Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril de 2015. LEI Nº 2.320

DE 10 DE ABRIL DE 2015. (De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO PARADESPORTISTAS DE ATIBAIA – APA" E REPASSAR RECURSOS NO VALOR DE R\$ 32.610,00 COM A FINALIDADE DE EXECUTAR O "PROJETO NATAÇÃO NA ESCOLA".

8°, §3°, do Decréto federal nº EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus 6.017/2007, os municípios Integrantes do consórcio público ARES-PCJ, tornam público a todos a todos que possam interessar, que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Entidade "ASSOCIAÇÃO PARADESPORTISTAS DE ATIBAIA – APA" e repassar recursos no valor de R\$ 32.610,00 (trinta e dois mil e seiscentos e dez reais), com a finalidade de executar o Projeto Natação na Escola.

Art. 2°. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, será onerada a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – EDUCAÇÃO

02.06.10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO – FUNDEB 12.361.0010.2045 – OPERAÇÃO DE ENSINO REGULAR FUNDEB

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de abril de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI Prefeito Municipal

EDUARDO HENRIQUE MASSEI Prefeito Municipal



IOBJP-e Quarta-feira, 22 de Abril de 2015 - Publicação nº 101 - Ano II

DECRETO N º 13/2015 DE 03 de março de 2015

Dispõe sobre: "Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 225.840,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.840,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL 06 – EDUCAÇÃO 02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 411	20.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 152 08 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	5.300,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 177	
3.3.90-30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 180	128.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 194	6.200,00
08 – OBR <mark>AS</mark> , SERVIÇ <mark>OS E</mark> HABITAÇÃO 05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 275	7.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 278	450,00
09 – SAÚDE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 306	17.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE 01 – SECRETARIA SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 313	2.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 333	890,00
TOTAL	225.840,00

Art. 2 ° - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



IOBJP-e Quarta-feira, 22 de Abril de 2015 - Publicação nº 101 - Ano II

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 120	20.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 151 06 – EDUCAÇÃO	5.300,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil- ficha 170	35.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 177 10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	134.000,00
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil– ficha 193	5.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 195	1.200,00
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30 - Material de Consumo - ficha 271	7.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	10 M
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 282	450,00
OO CALIDE	
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17,000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 304	17.000,00
10 – SANEAMENTO BÁSICO	
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 336	890,00
Sistema de Consumo Henra Sommina de Consumo	0,000
TOTAL	225.840,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 03 de março de 2015.



IOBJP-e Quarta-feira, 22 de Abril de 2015 - Publicação nº 101 - Ano II

DECRETO N º 14/2015 DE 05 de março de 2015

Dispõe sobre: "Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais)".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 807.000,00 "(oitocentos e sete mil reais)". suplementar as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITA

Art. 2 ° - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 05 de março de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI Prefeito Municipal



IOBJP-e Quarta-feira, 22 de Abril de 2015 - Publicação nº 101 - Ano II

DECRETO N º 18/2015 DE 12 de março de 2015

Dispõe sobre: "Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)". De acordo com a Lei 2313 de 12/03/2015

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.400,00 "(oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)". De acordo com a lei 2313 de 12/03/2015, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

11 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

01FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Art. 2 ° - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 12 de março de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI Prefeito Municipal